



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

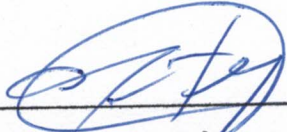
Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_

Presidente

Jeronimo Humberto Devoti

  
\_\_\_\_\_

Secretário

José Lourenço Freire

  
\_\_\_\_\_

Membro

Omar Silva da Costa



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


Relator: Luziano Justino Dias

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

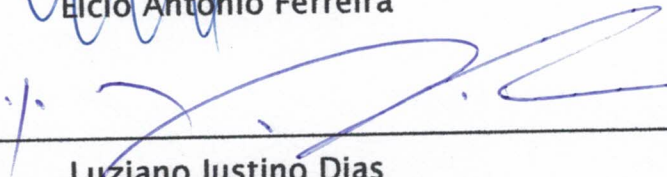
A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Elcio Antônio Ferreira

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luziano Justino Dias

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Juarez José Muniz

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

*Requero a  
Ação do  
AUTOR*

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/62/2003, QUE DISPÕE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No art.10, do Projeto de Lei CM/62/2003, a tabela das alíquotas para cálculo do I.S.S.Q.N, vigorará da forma seguinte:

*Arquivo  
Rubens Erijatam Vaz  
Presidente*

| DISCRIMINAÇÃO   | ALÍQUOTAS   | PERÍODO                             |
|---|---|-------------------------------------|
| <b>I-Prestação de trabalho pessoal:</b>   |   |                                     |
| a) Profissionais do nível superior:   | 40 UFMs   | Anual                               |
| b) Profissionais do nível médio:  | 20 UFMs   | Anual                               |
| c) Demais Profissionais   | 12 UFMs   | Anual                               |
| <b>II - Prestação de serviços tributados com base no preço dos serviços (movimento econômico)</b> |   |                                     |
| a) Diversões Públicas   | 5% sobre receita bruta  | Na forma que dispuser o regulamento |
| b) Execução de obras hidráulicas, construção civil e semelhantes                                  | 2% sobre o valor da receita (na forma dos itens 7,02 e 7,05 da lista anexa) | Na forma que dispuser o regulamento |
| c) Hospitais e Casas de Saúde   | 2% sobre a receita bruta  | Na forma que dispuser o regulamento |
| d) Serviço de transporte coletivo   | 0,1% sobre a receita bruta  | Na forma que dispuser o regulamento |
| e) Cooperativas de Trabalho   | 2% sobre receita bruta  | Na forma que dispuser o regulamento |
| f) Demais serviços constantes da lista do art 38, deste código                                    | 4% sobre receita bruta  | Na forma que dispuser o regulamento |

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2003.

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

*[Signature]*  
**ELVIRO NOVAES ANDRADE**

*[Signature]*  
Presidente

**A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
S. S., em *21/12/03*  
*[Signature]*  
Presidente

**A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS**  
S. S., em *21/12/03*  
*[Signature]*  
Presidente